Docusign Envelope ID: 25706D7E-472E-4EF4-8E89-DEDD56E71BEA

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS XPCE V
CNPJ Nº 27.771.731/0001-97

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 28 de outubro de 2024, às 10 horas, na sede do **BANCO GENIAL S.A.**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.246.410/0001-55, com sede no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, 9º andar, CEP 2250-150 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS XPCE V**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.771.731/0001-97 ("Fundo").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada em virtude da presença de cotista(s) representando a totalidade das cotas de emissão do Fundo, de acordo com assinatura(s) aposta(s) na lista de presença de cotistas ("Lista de Presença de Cotista"), na forma do **Anexo I**, arquivada pela Administradora, nos termos da regulamentação aplicável. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da **XP GESTÃO DE RECURSOS LTDA**. ("Gestora" e, em conjunto com a Administradora, os "Prestadores de Serviço Essenciais").

3. MESA: Presidente: Rodrigo Godoy. Secretária: Cíntia Sant'ana.

4. ORDEM DO DIA: Considerando o disposto no Artigo 134 da parte geral da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), deliberar acerca das seguintes matérias:

(i) a alteração integral e consolidação do regulamento do Fundo, incluindo, mas não se limitando, para prever que a gestão da carteira pela Gestora alcança a utilização de ativos da Classe para a outorga de fiança, aval, aceite, coobrigação ou qualquer outra forma de retenção de risco em nome da Classe, observado que o regulamento passará a vigorar, a partir da presente data, na forma do **Anexo II** ("Regulamento"); e

(ii) autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos e assinem todos os documentos necessários à adaptação do Fundo à Resolução CVM 175.

5. DELIBERAÇÕES: Os cotistas detentores de 100% das cotas emitidas, ou seja, a totalidade das cotas presentes, aprovaram as matérias da ordem do dia, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas.

Os cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** tiveram acesso prévio e não possuem quaisquer dúvidas sobre as matérias da ordem do dia; **(iii)** autorizam aos Prestadores de Serviços Essenciais a realizarem todos os atos necessários em razão das deliberações acima aprovadas; e **(iv)** dispensam o envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 79 da Resolução CVM 175.

Todos os presentes conferem expressa anuência para que a ata seja assinada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Docusign Envelope ID: 25706D7E-472E-4EF4-8E89-DEDD56E71BEA

6. ENCERRAMENTO: Não havendo dúvidas ou considerações adicionais por parte dos Cotistas, nem outras matérias a serem tratadas, foi encerrada esta assembleia e lavrada a presente ata.

Termos não expressamente definidos nesta ata terão o significado que lhes for atribuído no Regulamento.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2024.

DocuSigned by: Rodrigo Godoy DD7EA1FCBE7843F...
Rodrigo Godoy
Presidente

DocuSigned by: Cintia Santana 96B043B6B4B9437...
Cíntia Sant'ana
Secretária

DocuSigned by: Cintia Santana 96B043B6B4B9437... DocuSigned by: Rodrigo Godoy DD7EA1FCBE7843F...
BANCO GENIAL S.A.
Administradora

DocuSigned by: Ricardo Bortolozzi 98459F048B274B3... Assinado por: Gabriella Marti 0ED5F1BBC31D4EF...
XP GESTÃO DE RECURSOS LTDA
Gestora

* * *

Docusign Envelope ID: 25706D7E-472E-4EF4-8E89-DEDD56E71BEA

ANEXO II

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2024

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS XPCE V
CNPJ Nº 27.771.731/0001-97

Regulamento

[Restante desta página intencionalmente em branco. Regulamento consta a partir da página seguinte.]